



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-000.435/2014-7

Tomada de Contas Especial

Excelentíssima Senhora Ministra Relatora,

Este representante do Ministério Público junto ao TCU manifesta-se de acordo com a proposta apresentada pela Secex-TCE às páginas 5-6 da peça 190, no sentido de que, com fundamento no que dispõe o artigo 3º, § 2º, da Resolução-TCU 178/2005, o Tribunal altere, de ofício, o Acórdão 828/2019-TCU-2ª Câmara de modo a tornar insubsistente a multa aplicada ao Sr. Egídio Monteiro da Silva em razão da ocorrência de seu falecimento antes do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Ministério Público, em 17 de julho de 2020.

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral

(assinado eletronicamente)